

LEI Nº 591 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente até o montante de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....05- Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária.....01- Câmara Municipal de Vereadores
Função.....01- Legislativa
Subfunção.....031- Ação Legislativa
Programa.....0001- Execução da Ação Legislativa
Projeto.....1.049- Aquisição de terrenos para Construção do
Prédio da Câmara Municipal de Vereadores
Categoria Econômica da Despesa.. 4.000000000000
Elemento da Despesa4.4.9.0.61- Aquisição de Imóveis.....R\$ 62.000,00

Art.2º Servirá de Cobertura das Despesas decorrentes da Aplicação dessa Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, III da Lei 4320/64:

Órgão.....05- Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária..... 01- Câmara Municipal de Vereadores
Função..... 01- Legislativa
Subfunção.....031- Ação Legislativa
Programa.....0001- Execução da Ação Legislativa
Atividade.....2001- Manutenção da Câmara Municipal de
Vereadores
Categoria Econômica da Despesa – 3.000000000000

Elemento da Despesa 3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil .R\$10.000,00

3.3.90.14- Diárias- Pessoa Civil.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.36- Outras Serv.Terc-Pessoa Física.....R\$10.000,00

Categoria Econômica da Despesa – 4.0000000000

Elemento da Despesa..... ..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$11.000,00

4.4.90.52 - Equip. Mat.Permanente.....R\$19.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE, aos 15 de setembro de 2009.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.09.2009

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessora Administrativa